



**MURAL PMX**  
ENTRADA 15/03/07  
SAÍDA 03/04/07

**LEI 935, DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 6.965,54 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:


**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 6.965,54 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Unidade	02	Departamento de Assistência Social	
Proj/Ativ.	2062	Bolsa Família – Créditos Vinculados	
Elemento	33.90.30/1106	Material de Consumo	R\$ 100,00
Elemento	44.90.52/1106	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.865,54

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 6.965,54 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), oriundos do saldo remanescente da conta corrente nº 12730-2 da Agência 3661-7 do Banco do Brasil, Ag. Capão da Canoa

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Março de 2007.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.